



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2025

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº. 003/2011, a qual “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana do Manhuaçu – MG, define número de cargos, estimula sua formação profissional e sua contribuição ao processo de trabalho com previsão de progressão na carreira, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica extinto o cargo público de provimento efetivo de Tratorista Agrícola, o qual pertence ao Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, C - Nível Elementar de Escolaridade - da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 2º. Fica alterado o cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Tributos, o qual pertence ao Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, A - Nível de Ensino Médio de Escolaridade – da Lei Complementar nº 003/2011, para cargo de provimento em comissão, em razão da alteração, fica também alterada a carga horária para integral.

Parágrafo Único - em razão da alteração mencionada no caput, fica alterado também o Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, Lei Complementar 003/2011, passando a incluir o cargo ora mencionado, de acordo com o Anexo I, desta LC.

Art. 3º. Fica criada 1 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Nutricionista, o qual pertence ao Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade – da Lei Complementar nº 003/2011.

Parágrafo Único - em razão da alteração mencionada no caput, fica alterado também O Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade – da Lei Complementar nº 003/2011, passa a vigorar com a tabela dada pelo Anexo II desta LC.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000
Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessário, independentemente daquela autorizada na Lei Orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas
Gerais, aos três dias do mês de Junho do ano
de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).*

Arlson de Souza Magalhães
Vereador Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2025

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
001	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS	01	N 73	Integral
002	ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR	01	N 45	Integral
003	COORDENADOR DE PROGRAMAS	03	N 51	Integral
004	DEFENSOR MUNICIPAL	01	N 60	Integral
005	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL	01	N 73	Integral
006	DIRETOR DE GABINETE	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
007	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
009	GERENTE DE DIVISÃO DE ADMINSTRAÇÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	01	N 45	Integral
010	DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	01	N 60	Integral
011	GERENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	N 45	Integral
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
013	GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01	N 45	Integral
014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
015	GERENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMA SOCIAL	01	N 45	Integral
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
017	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	N 60	Integral
018	GERENTE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	01	N 45	Integral
019	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
020	GERENTE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	N 45	Integral
021	GERENTE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA	01	N 45	Integral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

022	GERENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01	N 45	Integral
023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
024	GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	N 45	Integral
025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
026	COORDENADOR DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	01	N 51	Integral
027	GERENTE DE DIVISÃO DE UNIDADES DE PSF	01	N 45	Integral
028	GERENTE DE DIVISÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	01	N 45	Integral
029	GERENTE DE DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	01	N 45	Integral
030	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
031	DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES	01	N 60	Integral
032	GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER	01	N 45	Integral
033	SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES	01	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
034	GERENTE DE DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	01	N 45	Integral
035	GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	01	N 45	Integral
036	GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01	N 45	Integral
037	COORDENADOR DO CRAS	01	N 51	Integral
038	COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA	01	N 51	Integral
039	FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS	01	N 29-A	Integral

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas
Gerais, aos três dias do mês de Junho do ano
de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).**

Arlson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP. 36940-000

Tel.(33)3373-1122 - CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2025

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2011

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
001	ASSISTENTE SOCIAL	ASS	02	N 51	30 H
002	FARMACEUTICO	FAR	01	N 45	40 H
003	NUTRICIONISTA	NUT	03	N 51	30 H
004	ENFERMEIRO	ENF.	06	N 51	30 H em regime de plantão 12x60H
005	ENFERMEIRO - RT	ENF.RT	01	N 55	40 H
006	CONTADOR MUNICIPAL	CONTMUN	01	N 72	40 H
007	FISIOTERAPEUTA	FIS	02	N 51	20 H
TOTAL DE CARGOS: 006					
TOTAL DE VAGAS: 015					

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas
Gerais, aos três dias do mês de Junho do ano
de dois mil e vinte e cinco (03/06/2025).

Arlson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara